



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 060/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o projeto de Credenciamento da Equipe de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I vinculada ao CNES: 6422276 do município de Amaturá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 286ª Reunião 232ª (Ordinária), realizada no dia 25.09.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **Roberto Maia Bezerra**, visto os benefícios a população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do projeto de Credenciamento da Equipe de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I vinculada ao CNES: 6422276 do município de Amaturá/AM.

<input checked="" type="checkbox"/>	Credenciamento
<input type="checkbox"/>	Mudança de modalidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação à nova Portaria

I - Identificação das equipes:

Nome: **Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal de Amaturá.**

CNES: **6422276**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

Nº de comunidades: 29

Nº de pessoas: 2.325

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Rio Solimões**

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	Os pontos de apoio escolhidos representam pontos estratégicos estruturados para receber a Equipe de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal para realizar suas atividades visando melhorar a assistência à saúde, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola Municipal Água Azul CNES: 6422276	Comunidade Colônia	11	338
Escola Municipal Duque de Caxias CNES: 6422276	Comunidade Niterói	11	1.480
Escola Municipal Santa Cruz CNES: 6422276	Comunidade Umarirana	07	507



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

b) Embarcações de pequeno porte:

Justificativa:	As embarcações são necessárias para o deslocamento da equipe entre a sede do município, unidades de apoio e localidades uma vez que o rio Solimões possui uma longa extensão e há uma grande dispersão da população no território e as comunidades que serão atendidas são localizadas em áreas de difícil acesso, principalmente durante os períodos de vazante.		
NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBS VINCULADA	LOCALIZAÇÃO (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 01 CNES: 6422276	Rio Solimões	29	2.325
Embarcação 02 CNES: 6422276			

III - Equipe ampliada: Equipe de Estratégia de Saúde da Família Ampliada com Saúde Bucal

Justificativa:	Considerando a necessidade de ampliar a oferta dos serviços de saúde para atender as comunidades dispersas no território, conforme previsto na Portaria nº 837, de 9.05.2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, e com isso realizar uma maior cobertura dos programas de saúde visando um atendimento pautado na promoção, prevenção e recuperação da saúde. Considerando ainda que o município de Amaturá não possui em seu quadro de profissionais os recursos humanos descritos no quadro abaixo para atuarem na ESFRA e nem dispõe de recursos financeiros para custear esses profissionais.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Agente Comunitário de Saúde	06	Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Dentre outras previstas na PT 2.488, de 21.10.2011.	** ACS 1 - 4 comunidades ACS 2 - 3 comunidades ACS 3 - 3 comunidades ACS 4 - 5 comunidades ACS 5 - 6 comunidades ACS 6 - 11 comunidades	2.325
Técnico de Enfermagem	01	Assistência de enfermagem com procedimentos, acompanhamentos, prevenção das doenças através de orientação e educação em saúde, assim como no monitoramento dos agravos. Demanda as assistências necessárias para a UBS de referência.	29	2.325
Assistente Social	01	Fazer levantamento das reais necessidades da população adscrita, planejando ações e desenvolvendo educação permanente; Realizar visitas domiciliares necessárias; Acolher os usuários e humanizar atenção, desenvolver ações para o fortalecimento da cidadania; Trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; Dar suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade.	29	2.325
Psicólogo	01	Planejar ações e desenvolver educação permanente, acolhimento e humanização dos usuários, trabalhando de forma integrada com a equipe, realizando as visitas domiciliares necessárias. Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, objetivando a reinserção social	29	2.325



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

		e realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela equipe para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe.		
--	--	---	--	--

**** Comunidades de abrangência por ACS:**

O número de comunidades atendidas por ACS varia de acordo com a população de cada comunidade, visando um atendimento igualitário.

ACS 01 – (04 comunidades) - Nova Canaã, São Francisco de Canimari, Ceilão e Igarapé do Morcego.

ACS 02 – (03 comunidades) Guarani, São José e parte de Nova Jesuânia.

ACS 03 – (03 comunidades) Parte de Nova Jesuânia, Eureka e parte de Niterói.

ACS 04 – (05 comunidades) Parte de Niterói, Monte Sinai, Nova Esperança, São Sebastião e parte de São João.

ACS 05- (06 comunidades) Parte de São João, São Raimundo, São Francisco, Bom Sossego, Umarirana e Santa Luzia.

ACS 06- (11 comunidades) Vila Benevides, São José das Candeias, Mira Flor, Deus proverá, Colônia, Santo Agostinho, São Pedro, São Domingos, Porto Caldas, Porto Gama e Vargem Grande.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de setembro de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 060/2017 datada de 25 de setembro de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.


VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde